



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**



**SUMARIO**

Portaria de Concessão Nº 03/2018 .....01  
 Portaria de Concessão Nº 04/2018.....01

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 03/2018**

A Coordenadora-administrativa-financeira do Instituto Municipal de Previdência de São Mateus do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao Senhor **JUVENIL GONÇALVES COSTA**, Presidente deste RPPS, CPF: 243.205.603-53, residente e domiciliado na rua do Flamengo, 492, Centro, São Mateus do Maranhão, 03 (três) diárias no valor unitário de R\$: 400,00 (cada) perfazendo um montante de **R\$: 1.200,00** (um mil e duzentos reais).

**Art. 2º.** Esta solicitação se faz necessária para que o Servidor acima mencionado, possa se deslocar até a cidade de Gramado RS, no dia 06 de maio de 2018, para participar do XVI SEMINÁRIO SUL-BRASILEIRO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA.

**Art. 3º.** O prazo para a comprovação de participação no evento será de 05 (cinco) dias após o retorno.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 26 de abril de 2018

**IARA AMARAL LIMA LOPES**  
 Coordenadora-administrativo-financeiro do IPAM

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 04/2018**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de São Mateus do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à Senhora **IARA AMARAL LIMA LOPES**, Coordenadora-administrativo-financeiro deste RPPS, CPF: 048.597.213-14, residente e domiciliado na rua Santo Antônio, 01, Centro, São Mateus do Maranhão, 03 (três) diárias no valor unitário de R\$: 400,00 (cada) perfazendo um montante de **R\$: 1.200,00** (um mil e duzentos reais).

**Art. 2º.** Esta solicitação se faz necessária para que a Servidora acima mencionada, possa se deslocar até a cidade de Gramado RS, no dia 06 de maio de 2018, para participar do XVI SEMINÁRIO SUL-BRASILEIRO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA.

**Art. 3º.** O prazo para a comprovação de participação no evento será de 05 (cinco) dias após o retorno.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 26 de abril de 2018

**JUVENIL GONÇALVES COSTA**  
 Presidente do IPAM

Registre-se, publique-se e cumpra-se



**ESTADO DO MARANHÃO**

Diário Oficial do Município  
 Poder Executivo  
 Praça Matriz, 42 - Centro  
 São Mateus do Maranhão—MA

Hamilton Nogueira Aragão  
*Prefeito Municipal*

Aldelucia Miranda Aragão  
*Secretaria de Administração*

Site: [www.saomateus.ma.gov.br](http://www.saomateus.ma.gov.br)